



Conselho Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CONHEÇA A CISTT

Comissão Intersetorial
de Saúde do Trabalhador
e da Trabalhadora



Conselho Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CONHEÇA A CISTT

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Apresentação

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, produziu esta cartilha com o objetivo de apresentar à sociedade a existência de uma instância, que tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nessa cartilha apresentamos os objetivos, finalidades, estruturas, responsabilidades e como deve ser composta a CISTT, buscando também a criação gradual em todo o território nacional de forma a cumprir o que prevê a legislação em vigor (Lei organiza da Saúde, nº 8.080/90), visando contribuir na implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNST).

**Boa leitura.
CISTT/CNS**



O QUE É CISTT?



É uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990, tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portanto, sua instalação é OBRIGATÓRIA e indispensável nos conselhos de saúde.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Lembrando que:

- A CISTT é uma comissão do Conselho de Saúde.
- A CISTT não delibera.
- A CISTT recomenda. Somente o Conselho de Saúde tem caráter DELIBERATIVO.



COMO CRIAR UMA CISTT?

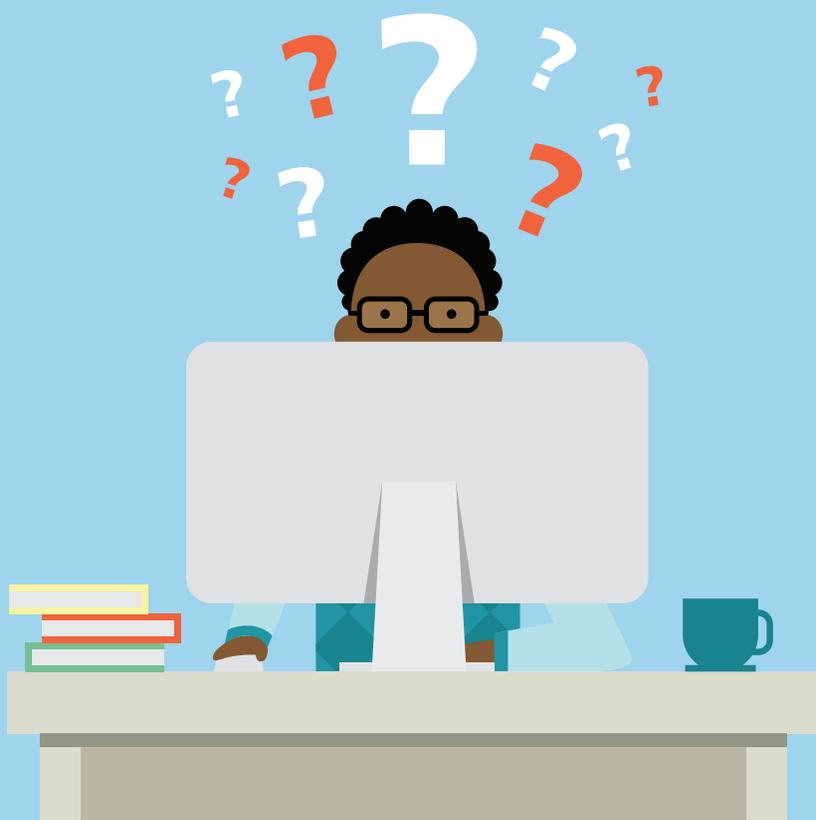
Por meio de uma resolução do conselho de saúde de cada esfera de governo, que deve ser publicada em diário oficial, ou nos veículos de comunicação disponíveis. A resolução é assinada pelo presidente do conselho de saúde e o gestor.

NO MEU CONSELHO DE SAÚDE NÃO TEM CISTT, O QUE FAÇO?

I. Procure pautar no Pleno do Conselho de Saúde temas que demonstrem a necessidade de acompanhamento das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no seu território.

II. Realize seminário ou alguma atividade de mobilização e convide os representantes dos trabalhadores e das trabalhadoras (sindicatos, centrais sindicais, federações, confederações, associações, etc.) de seu território para apresentar a importância de participar da CISTT.

III. Envolve o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest de seu território na mobilização e, principalmente, no apoio das discussões da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



**NÃO
ESQUEÇA!**



Após deliberação do Pleno do Conselho de Saúde sobre a criação da CISTT, a elaboração da Resolução e a homologação, encaminhe para a CISTT Estadual e para a CISTT Nacional toda a documentação, para que a Comissão seja cadastrada.

Da mesma forma, a CISTT constituída deverá enviar regularmente o Plano Anual de Trabalho, calendário, ata e lista de presença de reuniões. Além das recomendações e resoluções aprovadas pelo pleno do Conselho, oriundas da CISTT.

DA COMPOSIÇÃO:

O Pleno do Conselho de Saúde, por meio de resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.

A composição deve ser a mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e entidades (centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc.), independente de fazerem parte do Pleno do Conselho de Saúde. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do Conselho de Saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários). (Resolução CNS nº 493/2013)

Considerando que é uma comissão intersetorial, é imprescindível que em sua composição tenha representantes de órgãos da saúde, previdência e trabalho, pois é por meio do conjunto da execução das políticas de âmbito destas pastas que é possível garantir a intersectorialidade e o atendimento, em sua integralidade, dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Recomenda-se que a CISTT tenha, em sua composição, órgãos ou entidades da abrangência do Cerest.





DA COORDENAÇÃO:

O(a) Coordenador(a) ou o(a) Coordenador(a) Adjunto(a), deverá ser Conselheiro(a) Titular, para pautar as recomendações da CISTT no Pleno do Conselho de Saúde.

DO FUNCIONAMENTO:

O Conselho de Saúde deve garantir a condição necessária para o pleno funcionamento da CISTT, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões e participação em atividades de âmbito municipal, estadual e nacional.

A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o Plano Anual de Trabalho, seus encaminhamentos e suas recomendações. (Resolução CNS nº 493/2013).

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES DA ATUAÇÃO DA CISTT

- Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest, observando seus planos de trabalho.
- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest.
- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS.
- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos setores público e privado.
- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS.
- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição.
- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as



providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado.

- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;



- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS. (Resolução CNS nº 493/2013).

LEMBRE-SE:

Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado, etc... são sujeitos de acompanhamento da CISTT e de atuação da PNST.

- A CISTT é um instrumento fundamental para a construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionado nas Portarias nº 3.120/98, nº 3.908/98, nº 1.679/02, nº 2.728/09 e nº 1.823/12 do Ministério da Saúde.

- A CISTT NÃO TEM REGIMENTO INTERNO PRÓPRIO, devendo seguir o regimento do Conselho de Saúde.

- A CISTT é de âmbito municipal, estadual e nacional, vinculada ao seu respectivo Conselho de Saúde. Portanto, não há CISTT regional.



CONHEÇA!

Site: www.conselho.saude.gov.br

Facebook: /ConselhoNacionalSaude

Twitter: @comunicacns

YouTube:/comunicacns

Resolução CNS nº 493/13:

<http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2013/Reso493.pdf>

CONTATO CISTT

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício Anexo, Ala “B” –
1º andar – Sala 130 – CEP 70058-900 – Brasília, DF

E-mail: cisttcns@saude.gov.br

Telefone: (61) 3315-2150



EXPEDIENTE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA – CISTT /CNS

MEMBROS TITULARES

Coordenador: Geordeci Menezes de Souza – Central Única dos Trabalhadores – CUT
Coordenadora Adjunta I: Juliana Acosta Santorum – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG
Coordenadora Adjunta II: Denise Torreão Corrêa da Silva – Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFA
Elgiane de Fatima Machado Lago – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB
Carlos Alberto Dahmer – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB
João Donizeti Scaboli – Força Sindical
Luiz Aníbal Vieira Machado – Nova Central Sindical dos Trabalhadores – NCST
Luiz Alberto Catanoe – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – SINDINAPI/FSI
Julieta Palmeira – União Brasileira de Mulheres – UBM
Kennedy Oliveira Costa – União Nacional dos Estudantes – UNE
Márcio Santos Waiana – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB
Ruth Cavalcante Guilherme – Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN
Fred Julio Costa Monteiro – Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV
Patrícia Rossafa Branco – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO
Sheila Rosembergas Vilas Boas – Federação Nacional dos Odontologistas– FNO
Alexandre Frederico de Marca – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
Bianca Ramos de Freitas Mattos – Confederação Nacional da Indústria – CNI
Terezinha Reis de Souza Maciel – Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde

MEMBROS SUPLENTE

Luiz Augusto de Almeida Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos – SINTAPI/CUT
Manuelle Maria Marques Matias – Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG
Fernanda Benvenutty da Silva – Associação Nacional de Travestis e Transexual – ANTRA
Irene Rodrigues dos Santos – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – CONFETAM
Domingos Braga Mota – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Trabalhadores da CUT – CONTRACS/CUT
Walcir Previtali Bruno Dantas de Oliveira – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF
Gerson Luiz Castellano – Federação Única dos Petroleiros – FUP
Maria da Graça Correa Jacques – Conselho Federal de Psicologia – CFP
Ivone Martini de Oliveira - Conselho Federal de Enfermagem – COFEN
Teresinha Ines Ceccato de Oliveira Gama – Federação de Sindicatos de Trabalhadores
Técnicos Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA
Maria Laura Carvalho Bicca – Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS
Eliane Araújo Simões - Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR
Celso Haddad – Ministério do Trabalho

MESA DIRETORA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Presidente: Ronald Ferreira dos Santos – Federação Nacional dos Farmacêuticos - FENAFAR
André Luiz de Oliveira – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
Jurandi Frutuoso Silva – Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Geordeci Menezes de Souza – Central Única dos Trabalhadores - CUT
Edmundo Dzuawi Omoré – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira -COIAB
Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro – Federação Nacional das Associações de Celiacos do Brasil – FENACELBRA
Francisca Régio Oliveira Araújo – Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia – ABENFISIO
Neilton Araújo de Oliveira – Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Neide Rodrigues dos Santos - Secretária Executiva do CNS
Ana Carolina Dantas Souza - Secretária-Executiva Substituta

ASSESSORIA TÉCNICA DA CISTT/CNS

Camila Chrispim
Eliana Bohland

CONSULTORIA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CGSAT/DSAST/SVS/MS

Olga Rios

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Ederson Marques
RP: DF3474JP

DIAGRAMAÇÃO

Cobra Criada - Inteligência em Rede - c2ir.com.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE



Conselho Nacional
de Saúde

SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

